

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, por meio de sua prefeita Wivviane de Carvalho Duarte Teles, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações no Edital de Abertura Nº 01/2025:

1.Retifica, no edital de abertura, os itens a seguir:

1.1 O item 2.1.2.1:

ONDE SE LÊ:

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio;
- c) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior.

LEIA-SE

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com o requisito alfabetizado;
- b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental;
- c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio;
- d) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior.

1.2 O item 4.3.1:

ONDE SE LÊ:

4.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva e aquele diagnosticado(a) com Dislexia poderá solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

LEIA-SE:

4.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, diagnosticado(a) com Dislexia, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista poderão solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

1.3 No item 7.1.3, dentro dos quadros de provas, em Condições Gerais, passa a constar a seguinte informação:

“Cidade de Realização da prova: Gameleira de Goiás e/ou cidades próximas, se necessário.”

1.4 O item 7.2.13:

ONDE SE LÊ:

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova.

LEIA-SE:

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.6.2.

1.5 O item 7.2.14, a alínea ‘h’:

ONDE SE LÊ:

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões;

LEIA-SE:

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões apenas quando se retirar do local restando 30 (trinta) minutos para o término da aplicação da prova;

1.6 O item 10.2.4:

ONDE SE LÊ:

10.2.4 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação admitidos no edital.

LEIA-SE

10.2 4 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original da Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida nos requisitos para seu cargo.

2. Retifica o Anexo II – Quadro de Vagas, para incluir a observação a seguir:

Observação: O município garante a adequação dos salários dos servidores públicos municipais para o salário mínimo vigente, conforme determinação da Lei Municipal nº 619/2025. Ainda, o município também garante o piso salarial nacional para Técnico de Enfermagem conforme determinação da Lei Municipal nº 576/2023.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

Wivviane de Carvalho Duarte Teles
Prefeita de Gameleira de Goiás/GO